



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2011 - Nº 3.316

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 495 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

DULCÉLIO STIVAL para exercer o cargo de Superintendente Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON - DAS-12, da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 528 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ALDAIR DA COSTA SOUSA para exercer o cargo de Coordenador de CIRETRAN - DAS-7, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, em Araguaína, a partir de 4 de fevereiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

### PORTARIA CCI Nº 90 - EX, de 3 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania:

1. ARTENIZA SENA ARAÚJO, Superintendente Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON - DAS-12;
2. HELOISA HELENA GOUVEIA AGUIAR, Chefe de Núcleo Regional de Atendimento II - DAS-5;
3. CAROLINE REGINA BRITTO MAIA, Chefe de Núcleo Regional de Atendimento II - DAS-5.

### PORTARIA CCI Nº 92, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93 c/c o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa 02/2008 – TCE/TO, resolve

#### DESIGNAR

BRUNO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula 839867-4, como titular, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de compra e de prestação de serviços da Casa Civil, a partir de 14 de janeiro de 2011.

### PORTARIA CCI Nº 93 - DSG, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

LUISMÊNIA MARIA PEREIRA CASTRO, matrícula 845141-9, para responder pelo Almoxarifado da Casa Civil, a partir de 14 de janeiro de 2011.

### PORTARIA CCI Nº 94 - DSG, de 4 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

FERNANDA FLEURY JARDIM BORGES, matrícula 876387-9, para responder pela Contabilidade da Casa Civil, a partir de 14 de janeiro de 2011.

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	5
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	10
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	10
ADAPEC	17
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	17
PRODIVINO	19
RURALTINS	19
NATURATINS	19
UNITINS	20
DEFENSORIA PÚBLICA	20
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	21
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	26

**PORTARIA CCI Nº 95 - EX, de 4 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MANOEL TAVARES FILHO do cargo de Coordenador de CIRETRAN - DAS-7, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO.

**APOSTILA CCI Nº 12 - APT, de 3 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

**APOSTILAR**

o Ato 240 – NM, de 21 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.308 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar GERALDO DIVINO CABRAL, Superintendente de Cultura - DAS-12, nomeado a partir de 3 de janeiro de 2011.

**APOSTILA CCI Nº 13 - APT, de 4 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

**APOSTILAR**

o Ato 301 – NM, de 26 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.310 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar WAGNER COELHO DE SOUZA, Assessor Especial - DAS-10, nomeado a partir de 3 de janeiro de 2011.

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2010-CBMTO/SEGUP/PA**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2010

CONCEDENTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO  
CONVENIENTE: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará – SEGUP/PA através do Instituto de Ensino de Segurança do Estado do Pará - IESP

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio firmado inicialmente entre as partes visando à capacitação técnico-profissional, com a realização de Curso de Formação de Oficiais.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 81.172,27 (oitenta e um mil cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: Onze meses, a partir de 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2011

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Heraclides Pereira Filho (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Luiz Fernandes Rocha (pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará) e Marcos Aurélio Aquino Lopes (pelo Instituto de Ensino de Segurança do Estado do Pará - IESP).



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

**Portaria nº 001/2011-PM/4-S. S. Patr.**

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER A BAIXA PATRIMONIAL DE BENS INSERVÍVEIS DA PMTO CONFORME ING. 04/02-00.

O Cel PM Comandante Geral da PMTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 9 da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

1. Nomear a comissão abaixo discriminada para sob a presidência do primeiro, proceder a Baixa Patrimonial dos Bens Inservíveis da PMTO.

- a) Maj QOEPM Mat. 833707-1 Marcelo Pereira Noieto
- b) Sub Ten QPPM Mat. 15601-9 Maura Regina Sousa Luz Silva Brito
- c) SD QPPM Mat. 834543-1 Renato Ferreira.

2. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 02 de fevereiro de 2011.

**Portaria nº 098/2011-SAMP/DP.**

Afasta Policial Militar das funções e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 e art. 9º, inciso I do Decreto nº 524 de 21 de novembro de 1997 c/c art. 42, § 1º, letra "b" e § 2º da Lei nº 125 de 31 de janeiro de 1990 e,

Considerando o Conselho de Disciplina nº 001/2011, instaurado pela Portaria nº 001/2011-CD-Correg., datada de 17 de janeiro de 2011 e publicada no Boletim Geral nº 013 de 19 de janeiro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AFASTAR do exercício de suas funções policiais militares o 1º SGT QPPM RG 00.396/2 EVANGELISTA LEITE RAMOS - Mat. 8397-6, do 2º BPM, a partir de 24 de janeiro de 2011, por ter sido submetido a Conselho de Disciplina, ficando adido ao 2º BPM.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 26 de janeiro de 2011.

**Portaria nº 109/2011-SAMP/DP**

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, c/c art. 5º letra "d" e art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.051/1 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PEIXOTO - Mat. 14150-0, da Função de Diretor de Pessoal, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 01.568/1 DIVINO VIEIRA DA SILVA – Mat. 6610-9, da Função de Comandante de Organização Policial Militar – 6º BPM, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - DISPENSAR o MAJ QOPM RG 04.105/1 SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA – Mat. 825024-3, da Função de Subcomandante de Organização Policial Militar – 5º BPM, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 4º - DESIGNAR o CEL QOPM RG 00.051/1 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PEIXOTO - Mat. 14150-0, para a Função de Subdiretor do SIOP, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 5º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 01.568/1 DIVINO VIEIRA DA SILVA – Mat. 6610-9, para a Função de Diretor de Pessoal, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 6º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 02.242/1 FELIZARDO RAMOS DOS SANTOS – Mat. 588601-5, para a Função de Comandante de Organização Policial Militar – 6º BPM, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 7º - DESIGNAR o MAJ QOPM RG 04.105/1 SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA – Mat. 825024-3, para a Função de Subcomandante de Organização Policial Militar – 6º BPM, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 8º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 01 de fevereiro de 2011.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

### PORTARIA Nº 058 - EX, de 31 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JADS SILVA MENDONÇA, matrícula nº 861079-7, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de janeiro de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2700/000056.

### PORTARIA Nº 063 - EX, de 31 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EVELINE LEÃO ÁVILA PESSOA, matrícula nº 8637687, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo – DAS-5, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2010, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 011/11, de 07 de janeiro de 2011.

MARISTELA DA SILVA COSTA DE SOUSA, matrícula nº 8732621, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 139/11, de 18 de janeiro de 2011.

### PORTARIA Nº 064 - EX, de 31 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LIDIA DA SILVA CRUZ RIBEIRO, matrícula nº 81567197, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço I – AD-1, do(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de dezembro de 2010.

### PORTARIA Nº 065 - EX, de 31 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 8271968, do cargo em comissão de Diretor de Gestão e Regulção do Trabalho – DAS-10, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 067/11, de 12 de janeiro de 2011.

RUTH MERCÊS LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ, matrícula nº 7193661, do cargo em comissão de Superintendente de Vigilância e Proteção a Saúde – DAS-12, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 68/11, de 12 de janeiro de 2011.

ANTONIO MARQUES BARROS ROCHA, matrícula nº 2440822, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Saúde – DAS-12, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/Nº 69/11, de 12 de janeiro de 2011.

### PORTARIA Nº 067 - EX, de 02 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LEANDRO MANZANO SORROCHE, matrícula nº 861209-9, do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 18 de janeiro de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/3100/000042.

LINA MARIA GONÇALVES, matrícula nº 852054-2, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de janeiro de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2700/000078.

NEIRYANE CRISTYNE CANDIDA, matrícula nº 841879-9, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Geral de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de junho de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2900/001614.

TIAGO BANDEIRA CASTRO, matrícula nº 861945-0, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de janeiro de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2700/000079.

### PORTARIA Nº 068 - EX, de 31 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

PABLO GIMENES TAVARES, matrícula nº 8555460, do cargo em comissão de Agente de Odontologia Superior Nível II, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de junho de 2010.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 001, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Joscilene Coelho Nogueira, matrícula nº 833233-9, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir de 09 de setembro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/001295.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 02, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular George Gomes Santana, matrícula nº 860866-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 17 de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/3300/000275.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 03, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Maria José Cardoso Ribeiro Fernandes, matrícula nº 832419-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, a partir de 10 de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/4100/000997.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 04, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Rodrigo Machado Marinho, matrícula nº 862474-7, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, a partir de 17 de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/3100/001519.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 05, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Esmeralda de Oliveira Siqueira, matrícula nº 861272-2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 26 de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2900/001251.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 06, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Analista Técnico-Jurídico, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Naura Stella Bezerra de Souza Cavalcante, matrícula nº 838274-3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir de 22 de setembro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/001354.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 07, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Camilla Ramos Nogueira, matrícula nº 867356-0, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 23 de setembro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/001444.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 09, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Fiscal Agropecuário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Cleudiane Chaves da Silva, matrícula nº 860098-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 29 de setembro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/3443/002635.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 10, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Joana Alves Lucena, matrícula nº 755990-9, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de setembro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/3100/001644.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 11, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Sonia de Sousa Fernandes, matrícula nº 832349-6, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, a partir de 12 de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/3443/002075.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 12, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Fiscal Ambiental, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Pablo Nascimento Cortez Moreira, matrícula nº 862232-9, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Liquigás, a partir de 04 de outubro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/1031/000264.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 1  
CONVÊNIO Nº 06/2010  
PROCESSO Nº 2010/3300/000071  
CONCEDENTE: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
CONVENIENTE: Município de Maurilândia.  
OBJETO: prorrogação de prazo.  
VIGÊNCIA: até 06 de março de 2011.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010  
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro  
Gilderlan Ribeiro de Sousa Melo – Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 1  
CONVÊNIO Nº 15/2010  
PROCESSO Nº 2010/3300/000169  
CONCEDENTE: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
CONVENIENTE: Município de Chapada da Natividade  
OBJETO: prorrogação de prazo.  
VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de março de 2011  
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2010  
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro  
Djalma Carneiro Rios – Prefeito

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE ESTÁGIO Nº 017/2010**

PROCESSO Nº 2010/3300/000278  
CONCEDENTE: Secretária da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário  
ESTUDANTE COMPROMISSADO: Adryana Gomes da Silva  
INTERVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
OBJETO: Estágio Curricular  
RESCISÃO: a partir de 20/01/2011  
SIGNATÁRIOS: Concedente – Jaime Café de Sá – SEAGRO  
Estudante - Adryana Gomes da Silva  
Interveniente - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**SECRETARIA DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

**PORTARIA GASEC/SECT Nº 008, de 01 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Autorizar a fruição de férias legais e regulamentares do servidor SEBASTIÃO PEREIRA NETO, matrícula nº 8147060-6, Assistente Administrativo, no período de 01 a 15 de janeiro de 2011, suspensas anteriormente pela Portaria Sect/Nº 079, de 24 de maio de 2010, relativas ao período aquisitivo 2009/2010.

**PORTARIA GASEC/SECT Nº 009/2011**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, e, considerando o artigo 106, § 1º da Lei 1.818/07, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECT Nº 002, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.313, em 01 de fevereiro de 2011, que tratou da cessão de servidores lotados na Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

**PORTARIA-SEDUC Nº 0045, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARINALVA RODRIGUES LAGO LUSTOSA, matrícula nº 1242814, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0046, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

FABIANE HOLANDA BISPO PINHEIRO RODRIGUES, matrícula nº 8329168, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0047, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 8404330, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0048, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

LUDIMILLA DA SILVA ALVES PEREIRA, matrícula nº 8425191, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0049, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

GENY BATISTA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 4315758, Professor Normalista, com lotação na Coordenadoria de Tecnologia na Educação, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual 1º de Junho, no Município de Pequizeiro, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GUARÁI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0050, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA CELIA SIQUEIRA SILVA, matrícula nº 900026189, Professor Normalista, com lotação no IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Conveniado, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0051, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DA CONCEIÇÃO NOLETO DE MATOS, matrícula nº 999539, Professor Normalista, com lotação no Gabinete do Secretário, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0052, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ILZINETE ALVES DE LEMOS VELOSO, matrícula nº 7046791, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual São Tomaz de Aquino, no Município de Tupiratins, para a Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0053, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

TIBURCIO GABINO DE SOUSA, matrícula nº 8429375, Professor da Educação Básica, com lotação na Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, no Município de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0054, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ALEX MACIEL DA SILVA BOTELHO, matrícula nº 8327661, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para o Colégio Nossa Senhora da Conceição - Conveniado, no Município de Wanderlândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0055, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido

JACYENE DUARTE QUEIROZ, matrícula nº 860700-1, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 18 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0056, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 8229996, Auxiliar Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Convênios, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0057, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA KARISA AIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 8429316, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, para a Assessoria Jurídica, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0058, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

SEVERINO JOAQUIM DE LIMA, matrícula nº 8323208, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, no Município de Araguatins, para a Escola Estadual de Augustinópolis, no Município de Augustinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0059, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

RITA AQUINO BARROS, matrícula nº 1386816, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães, para a Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, no Município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0060, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido

ANA LEIDY SANTOS DE MELO, matrícula nº 878906-1, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 10 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0061, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido

SILMARA SIQUEIRA ROSARIO, matrícula nº 878904-5, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 18 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0062, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido

os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificados a seguir:

1. ELLEN CRISTINA CAIXETA, matrícula nº 877544-3, nível 4, a partir de 24 de janeiro de 2011;
2. JULIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 881791-0, nível 4, a partir de 19 de janeiro de 2011;
3. MARCIA FERREIRA DA SILVA SOARES, matrícula nº 876967-2, nível 4, a partir de 19 de janeiro de 2011;

**PORTARIA-SEDUC Nº 0063, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido

SOLANGE MENEZES DE ALMEIDA, matrícula nº 852008-9, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 19 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0064, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSE MARIA BENTO, matrícula nº 7231857, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Suprimentos, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0065, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a pedido

VALMERICE DIAS ALENCAR BOTELHO, matrícula nº 540463-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível III, da Escola Estadual Presidente Castelo Branco, situada no Município de Dois Irmãos do Tocantins, a partir de 3 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0068, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARIA DO SOCORRO SOARES BEZERRA, matrícula nº 818818-1, Professor da Educação Básica, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2011, relativa ao período aquisitivo de 26 de maio de 2009 a 25 de maio de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 842, de 7 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0069, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ROSA MARIA DE SOUSA COIMBRA FREITAS, matrícula nº 280747-5, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, da Escola Estadual Francisca Alves de Alencar, situada no Município de Itaporã do Tocantins, a partir de 20 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0109, de 1º de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2011,

OLMÁRIO FONSECA GUERRA, matrícula nº 855282-7, Coordenador de Fiscalização - DAS-7, lotado na Coordenadoria de Fiscalização desta Secretaria, para responder, interinamente, pelo expediente do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, até a posse do novo Titular.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0112, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso III da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a servidora MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS TITO, Professor da Educação Básica, necessita ser transferida para o Município de Palmas;

Considerando que a servidora DAYANE NUNES DE ARAUJO, Professor da Educação Básica, necessita ser transferida para o Município de Miracema do Tocantins;

Considerando que poderemos atender às necessidades das servidoras através de uma simples permuta e sem causar nenhum transtorno às Unidades Escolares, resolve:

REMOVER, a partir de 24 de janeiro de 2011, a servidora DAYANE NUNES DE ARAUJO, matrícula nº 861238-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Conveniada Pingo de Gente, no Município de Palmas, para Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins, com carga horária de 130 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0113, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso III da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a servidora MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS TITO, Professor da Educação Básica, necessita ser transferida para o Município de Palmas;

Considerando que a servidora DAYANE NUNES DE ARAUJO, Professor da Educação Básica, necessita ser transferida para o Município de Miracema do Tocantins;

Considerando que poderemos atender às necessidades das servidoras através de uma simples permuta e sem causar nenhum transtorno às Unidades Escolares, resolve:

REMOVER, a partir de 24 de janeiro de 2011, a servidora MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS TITO, matrícula nº 830369-0, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Miracema, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, com carga horária de 130 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0114, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

Delegar competência, a partir de 31 de janeiro de 2011, ao servidor ROGER LUIS MONTEIRO TOLENTINO, matrícula nº 893201-8, Secretário-Executivo da Secretaria da Educação, para, nos impedimentos legais e eventuais do Titular desta Secretaria, assinar Portarias referentes aos assuntos abaixo especificados:

- alteração de carga horária;
- remoção de servidores;
- designação de servidores para ministrar aulas em substituição aos titulares, que se afastam por motivos de licenças, remanejamento de função e faltas;
- designação de servidores para substituição de cargo estrutural;
- suspensão e determinação de fruição de férias;
- lotação de servidores.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0115, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

KEILIANE CIRILO DE LIMA, matrícula nº 8407517, Professor Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Integração - Conveniada, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Ensino Especial, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0129, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

IVANA PAULA DA SILVA ARRUDA, matrícula nº 6241018, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0130, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

UDISON CIRQUEIRA MARTINS, matrícula nº 8418861, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professoara Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 141 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0131, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS, matrícula nº 4996411, Professor Normalista, com lotação no Colégio Positivo - Conveniado, no Município de Gurupi, para o Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Conveniado, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 17 de janeiro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0132, de 31 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

PAULO ROBERTO ALCOFORADO DE MELO, matrícula nº 4096428, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de janeiro de 2011.

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

**PORTARIA SEFAZ Nº 48, de 31 de janeiro de 2011.**

Dispõe sobre o Termo de Credenciamento dos contribuintes para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do § 3º, do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em substituição da Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A M1, e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o contribuinte deve estar previamente credenciado pela Secretaria da Fazenda.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o art. 1º é feito:

- I – voluntariamente, quando solicitado pelo contribuinte;
- II – de ofício, quando efetuado pela Secretaria da Fazenda.

§1º O credenciamento é efetuado mediante preenchimento e transmissão do formulário eletrônico, disponível na Internet, no endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br).

§2º Considera-se credenciado o contribuinte com a publicação no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento, expedido pelo Secretário de Estado da Fazenda.

§3º Na hipótese do inciso I do caput, o contribuinte pode a qualquer tempo, solicitar o credenciamento de outros estabelecimentos de sua titularidade, localizados em território tocantinense.

§4º Na hipótese do inciso II do caput:

I – o credenciamento não desobriga a utilização da NF-e a partir de sua obrigatoriedade se o contribuinte ainda não estiver com sua aplicação preparada para a emissão da NF-e, ficando vedada a emissão de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para acobertar qualquer transação;

II – o ato de credenciamento deve conter:

- a) a relação dos estabelecimentos credenciados a emitir NF-e;
- b) a data a partir da qual devem ser emitidas NF-e;
- c) o critério utilizado para a determinação da obrigatoriedade de emissão da NF-e, conforme previsto no inciso II do artigo 153-C do Regulamento do ICMS.

Art. 3º São obrigados a utilizarem a NF-e, os contribuintes que praticam as atividades econômicas relacionadas no Anexo XXXVIII do Regulamento do ICMS, ficando mantidas as obrigatoriedades e prazos estabelecidos anteriormente.

Art. 4º Antes da data de início da obrigatoriedade de emissão de NF-e, o contribuinte deve:

I – inutilizar os formulários fiscais de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, não utilizados, e elaborar, em 2 (duas) vias, a relação dos formulários fiscais inutilizados;

II – comparecer Delegacia Regional de sua circunscrição e apresentar os formulários fiscais inutilizados, bem como a relação referida no inciso I.

§1º O Delegado Regional deve verificar os formulários fiscais inutilizados e visar as 2 (duas) vias da relação apresentada, devendo, na hipótese de irregularidade, descrever a irregularidade constatada no verso das vias da relação.

§2º Havendo irregularidade constatada pelo Delegado Regional, o contribuinte deve saná-la no prazo de 7 (sete) dias contados da constatação da irregularidade.

Art. 5º As empresas localizadas nos municípios que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet) devem procurar a Diretoria de Regimes Especiais para celebrar Termo de Acordo de Regime Especial – TARE com a Secretaria da Fazenda, que definirá os critérios de emissão e transmissão do arquivo digital da NF-e.

Art. 6º É revogada a Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

Art. 7º Esta portaria em entra em vigor da data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 57, de 01 de fevereiro de 2011.**

Altera o Anexo I da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º É acrescentado o item 76 ao Anexo I da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

76	29.383.830-5	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Toyota	Araguaina
----	--------------	--	--------	-----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**Resumo do IPVA/ICMS de janeiro de 2011**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de janeiro/2011.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	55.096,86	534,67
2	AGUIARNÓPOLIS	107.020,63	4.394,23
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	69.776,52	2.858,71
4	ALMAS	74.278,38	1.148,12
5	ALVORADA	253.503,10	7.408,46
6	ANANÁS	111.983,81	1.495,47
7	ANGICO	62.424,66	122,59
8	APARECIDADO RIO NEGRO	46.966,55	1.986,39
9	ARAGOMINAS	58.178,07	666,13
10	ARAGUACEMA	87.131,84	3.443,67
11	ARAGUAÇU	184.397,59	4.404,94
12	ARAGUAÍNA	2.243.903,99	337.286,64
13	ARAGUANÃ	84.079,87	25.172,83
14	ARAGUATINS	172.010,99	14.159,41
15	ARAPOEMA	104.393,01	3.083,10
16	ARRAIAS	93.499,53	2.869,92
17	AUGUSTINÓPOLIS	123.770,41	10.048,24
18	AURORA DO TOCANTINS	51.152,80	4.216,98
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	72.613,49	3.013,44
20	BABAÇULÂNDIA	60.956,63	9.709,70
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	150.156,30	1.746,33
22	BARRA DO OURO	34.406,40	307,77
23	BARROLÂNDIA	67.100,12	2.157,85
24	BERNARDO SAYÃO	104.228,44	2.366,07
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	58.656,76	457,25
26	BRASILÂNDIA	42.817,74	188,82
27	BREJINHO DE NAZARÉ	69.007,07	622,38
28	BURITI DO TOCANTINS	69.058,66	3.822,82
29	CACHOEIRINHA	69.335,66	651,90
30	CAMPOS LINDOS	171.880,33	5.415,90
31	CARIRI DO TOCANTINS	203.216,26	224,14
32	CARMOLÂNDIA	48.056,51	19.984,45
33	CARRASCO BONITO	66.771,77	157,84
34	CASEARA	78.174,59	90,24
35	CENTENÁRIO	43.948,80	0,00
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	42.789,74	1.195,25
37	CHAPADA DE AREIA	37.351,42	342,43
38	COLINAS DO TOCANTINS	379.987,46	27.619,77
39	COLMÉIA	107.157,63	5.405,98
40	COMBINADO	81.180,47	894,69
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	47.679,21	509,87
42	COUTO MAGALHÃES	72.834,55	2.554,14
43	CRISTALÂNDIA	92.862,99	1.904,99
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	53.686,97	607,89
45	DARCINÓPOLIS	44.634,70	2.265,70
46	DIANÓPOLIS	372.525,55	8.183,19
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	97.257,96	3.573,81
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	95.281,59	821,61
49	DUERÉ	101.168,80	1.046,46
50	ESPERANTINA	52.969,78	1.448,23

51	FÁTIMA	45.974,36	681,73
52	FIGUEIRÓPOLIS	96.607,82	3.552,41
53	FILADÉLFIA	107.880,05	1.384,29
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	361.626,86	13.724,80
55	FORTALEZA DO TABOÇÃO	68.867,15	1.199,56
56	GOIANORTE	87.097,03	5.056,83
57	GOIATINS	110.087,12	1.729,83
58	GUARÁI	323.519,99	22.364,14
59	GURUPI	1.607.109,96	110.556,73
60	IPUEIRAS	30.202,35	270,50
61	ITACAJÁ	151.307,64	1.641,50
62	ITAGUATINS	49.919,02	880,49
63	ITAPIRATINS	53.488,04	975,63
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	60.814,04	928,15
65	JAÚ DO TO	67.184,37	765,39
66	JUARINA	57.682,34	0,00
67	LAGOA DA CONFUSÃO	287.226,93	2.848,97
68	LAGOA DO TOCANTINS	33.730,02	1.146,33
69	LAJEADO	864.564,81	1.386,39
70	LAVANDEIRA	30.950,72	3.434,89
71	LIZARDA	40.725,70	2.370,98
72	LUZINÓPOLIS	44.518,44	898,18
73	MARIANÓPOLIS	105.491,78	1.225,31
74	MATEIROS	157.731,58	2.238,45
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	113.824,69	53,19
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	996.469,93	22.604,85
77	MIRANORTE	126.864,40	5.605,30
78	MONTE DO CARMO	109.474,79	2.295,71
79	MONTE SANTO	38.150,45	1.233,82
80	MURICILÂNDIA	59.397,60	638,61
81	NATIVIDADE	116.269,02	7.141,08
82	NAZARÉ	38.520,06	323,74
83	NOVA OLINDA	122.640,28	6.554,42
84	NOVA ROSALÂNDIA	41.557,58	1.886,20
85	NOVO ACORDO	46.140,35	519,66
86	NOVO ALEGRE	43.857,84	0,00
87	NOVO JARDIM	47.565,88	131,53
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	30.380,89	25,65
89	PALMAS	4.734.751,78	700.405,96
90	PALMEIRANTE	48.963,96	956,99
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	36.050,34	361,78
92	PALMEIRÓPOLIS	105.274,88	5.138,97
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	844.774,28	48.914,56
94	PARANÁ	290.676,86	3.556,11
95	PAU D'ARCO	69.345,42	1.514,82
96	PEDROAFONSO	233.615,40	8.790,48
97	PEIXE	1.194.279,04	3.425,87
98	PEQUIZEIRO	72.153,31	1.846,91
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	42.125,30	1.131,04
100	PIRAQUÊ	70.615,57	339,96
101	PIUM	183.668,61	2.204,46
102	PONTE ALTA BOM JESUS	43.065,18	1.274,87
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	134.562,64	1.468,95
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	31.771,14	112,13
105	PORTO NACIONAL	726.820,19	54.441,24
106	PRAIA NORTE	48.568,52	165,39
107	PRESIDENTE KENNEDY	51.152,99	1.226,70
108	PUGMIL	65.851,96	159,88
109	RECURSOLÂNDIA	42.832,05	331,32
110	RIACHINHO	46.025,09	5.358,24
111	RIO DA CONCEIÇÃO	66.111,58	563,02
112	RIO DOS BOIS	43.053,63	208,04
113	RIO SONO	54.258,83	509,19
114	SAMPAIO	40.966,86	993,47
115	SANDOLÂNDIA	112.135,03	0,00
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	110.938,89	3.309,76
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	39.352,40	369,21
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	57.665,07	277,10
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	64.432,72	1.638,92
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	39.270,76	847,99
121	SANTA TEREZINHA	27.899,30	235,15
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	44.722,84	908,73
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	47.411,25	606,57
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	58.485,94	1.850,78
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	47.458,43	1.232,94
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	38.309,85	1.334,94
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	51.004,78	440,51
128	SILVANÓPOLIS	60.892,41	716,09
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	52.529,54	3.149,87
130	SUCUPIRA	51.137,39	181,45
131	TAGUATINGA	163.136,10	9.173,58
132	TAIPAS DO TOCANTINS	29.438,65	20,90
133	TALISMÃ	85.777,34	1.123,45
134	TOCANTÍNIA	185.219,60	1.109,01
135	TOCANTINÓPOLIS	179.029,99	43.712,36
136	TUPIRAMA	56.043,53	42,78
137	TUPIRATINS	42.884,72	48,86
138	WANDERLÂNDIA	99.897,31	3.088,30
139	XAMBIOÁ	163.482,52	6.546,68
	TOTAL GERAL	25.078.636,61	1.692.232,93

Palmas (TO), 02 de fevereiro de 2011.

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

### PORTARIA Nº 003/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - SICTUR, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora, IZABEL FERREIRA MENDES DA SILVA, matrícula nº 831885-9, Assessoramento Superior DAS-10/Assistente Administrativo, no período de 03/02/2011 à 04/03/2011, suspensas pela Portaria nº 0145/2005, de 14 de abril de 2005, referente ao período aquisitivo de 2004/2005, publicado no Diário Oficial nº 1.903, de 18 de abril de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

### PORTARIA Nº 076, de 28 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Medida Provisória nº. 6, de 20/01/2011, resolve:

I – Designar LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA, matrícula 531669-3, Agente de Polícia de Classe Especial - F, FC-SSJC-7, para responder pelo Núcleo de Ensino Pedagógico da Academia da Polícia Civil, a partir de 28/01/2011.

### PORTARIA Nº 079, de 28 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Medida Provisória nº 6, de 20/01/2011, resolve:

I – Designar ROGÉRIO OLAVO MARÇOM, matrícula 276413-0, Perito Criminal de Classe Especial - E, FC-SSJC-10, para responder pelo Núcleo de Metrologia e Laboratório de Análises Forenses, a partir de 28/01/2011.

### PORTARIA Nº 144, de 3 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, revoga, em parte, a Portaria nº 095/2011, no que se refere ao corte dos cabelos dos presos, homens e mulheres.

## SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

PAD Nº 089/2007  
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: VINÍCIUS JOSE DA SILVA - ME

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VINÍCIUS JOSE DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.106.659/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2845/2007, datado de 29/10/2007, arbitrada em R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**PAD Nº 032/2008**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: V S DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – VICTORIA COSMÉTICOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: V S DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – VICTORIA COSMÉTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.354/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2344/2008, datado de 21/11/2008, arbitrada em R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02070001546**

RECLAMANTE: JOÃO NUNES DA SILVA

RECLAMADA: FORMIGONI &amp; FORMIGONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA – FORMISHOP.COM

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FORMIGONI & FORMIGONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA – FORMISHOP.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.914.128/0001-47, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2000/2007, datado de 05/09/2007, arbitrada em R\$ 1.682,04 (Mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 04080371860**

RECLAMANTE: LUCILENE LOPES GALVÃO

RECLAMADA: VOCÊ PODE CORRETORA DE SEGUROS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VOCÊ PODE CORRETORA DE SEGUROS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.941/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na

imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1677/2009, datado de 17/08/2009, arbitrada em R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02070257947**

RECLAMANTE: DANILO DE ABREU NOLETO

RECLAMADA: ELETRÔNICOS PRINCE REPRES. IND. COM. IMPOR. E EXP. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ELETRÔNICOS PRINCE REPRES. IND. COM. IMPOR. E EXP. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.553.709/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 16/07/2009, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida no valor de R\$ 1.345,64 (Mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02070297544**

RECLAMANTE: ERICK DA SILVA SANTOS

RECLAMADA: LG COMERCIAL LTDA – SHOPPING CAR

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: LG COMERCIAL LTDA – SHOPPING CAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.254.424/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 14/01/2009, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida no valor de R\$ 4.009,90 (Quatro mil nove reais e noventa centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02070079433**

RECLAMANTE: HERNAN GOMES PEREIRA  
RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 26/09/2008, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça deu provimento ao recurso, reduzindo a sanção imposta à reclamada no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03070173456**

RECLAMANTE: NASCIMENTO PINTO AGUIAR  
RECLAMADA: CONTEMPLA CONSÓRCIO NACIONAL S/C LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: CONTEMPLA CONSÓRCIO NACIONAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.753.958/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 27/05/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida no valor de R\$ 1.345,64 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**F.A.-Nº: 0410-022.863-4**

Consumidor: RAQUEL MARTINS DE MELO (CPF\_00579900185)  
Fornecedor: MILLENIUS INFORMATICA (CNPJ\_07987849000140).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BRUCE PEREIRA DA SILVA - 07987849000140 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAQUEL MARTINS DE MELO, foi instaurado o processo administrativo nº0410-022.863-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 11 de Janeiro de 2011.

**FA Nº 10090131208**

RECLAMANTE: JOSIELALVES CARDOSO  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1296/2010, datado de 05/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e VIII, 35,I, III, 37, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03090379462**

RECLAMANTE: JOÃO TAVEIRA DOS SANTOS  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 910/2010, datado de 28/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais), por ter infringido os artigos: Art. 6º, I e VI, 35, I, II, III, 39, II, V e VII da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II, VI e XI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090093901**

RECLAMANTE: ITAMÁ QUEIROZ BEZERRA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1332/2010, datado de 07/07/2010, no qual foi julgado extinto o presente processo sem julgamento de mérito. Arquive-se o presente.

Palmas/ TO, 25 de janeiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03090406345**

RECLAMANTE: SERGIONE FRANCISCO COUTINHO  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 569/2010, datado de 28/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 30º, 31, 35, I, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 04090417468**

RECLAMANTE: FREDISON PEREIRA DE SOUZA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 537/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.386,96 (Seis mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e VIII, 35,I, III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03100008943**

RECLAMANTE: MANOEL GOMES DOS SANTOS  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 565/2010, datado de 16/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4, 6º, III e IV, VI, 30, 31 e 35, I da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 04090413188**

RECLAMANTE: MARILENE RODRIGUES NERES CARVALHO  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 538/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e VIII, 35,I, III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 04090407193**

RECLAMANTE: JOSIAS MARTINS GUIMARÃES  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 536/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e VIII, 35,I, III, 37, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas -TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 05100002444**

RECLAMANTE: MARINELIA RIBEIRO CAMPOS  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 439/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,98 (Dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, 30, 31e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II e VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02080322538**

RECLAMANTE: VALDIMARY MELO CORRÊA  
 RECLAMADA: JM COMÉRCIO DE ANTENAS PARABÓLICAS LTDA – UNIVERSO DAS ANTENAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JM COMÉRCIO DE ANTENAS PARABÓLICAS LTDA – UNIVERSO DAS ANTENAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.254.925/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 989/2010, datado de 11/03/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4, 6º, III, 20, VI e VIII, 35 e 39, II e V todos da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III e VI e art. 13, I e VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas -TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica

**FA Nº 04090412177**

RECLAMANTE: CRISLAYNE CABRAL MIRANDA  
 RECLAMADA: BRITO & DO VALE LTDA – DIGITAL INFORMÁTICA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRITO & DO VALE LTDA – DIGITAL INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.607.961/0001-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 747/2010, datado de 28/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,39 (Mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VIII e art. 39º, II, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica

**FA Nº 03090363827**

RECLAMANTE: DARCY MARIA TRIGUEIRO REIS  
 RECLAMADA: MARFIDENT – PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARFIDENT – PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.415/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 903/2010, datado de 07/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, IV, VI, 30, 31, 35, I e 46 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica

**FA Nº 02090030276**

RECLAMANTE: SERGIO HENRIQUE MORAES  
 RECLAMADA: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA – TV SKY

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA – TV SKY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.820.822/0003-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 877/2010, datado de 06/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica

**FA Nº 02090091160**

RECLAMANTE: LUIS FERNANDO MARTINS  
 RECLAMADA: EDJALMA R. SANTOS / E. R. DOS SANTOS – TRANSPORTE E MUDANÇAS TOCANTINS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDJALMA R. SANTOS / E. R. DOS SANTOS – TRANSPORTE E MUDANÇAS TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1406/2010, datado de 21/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,60 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, IV e VI, 30, 31 e 35, I, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica

**FA Nº 04090039717**

RECLAMANTE: IRVANE PEREIRA MARQUES  
 RECLAMADA: TELECOM BRASIL PUBLIC COMÉRCIO E ATIVIDADE EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELECOM BRASIL PUBLIC COMÉRCIO E ATIVIDADE EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.228/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1055/2010, datado de 24/05/2010, no qual deixou de aplicar a empresa reclamada as sanções administrativas previstas no art. 56 do CDC. Promover a inscrição do nome da reclamada no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Atendidas, em atendimento ao art. 44 do Código.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica

**FA Nº 03090369155**

RECLAMANTE: DENES MARCOS MARTINS LOPES  
RECLAMADA: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.828.934/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 571/2010, datado de 30/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 30, 31 e 35, III, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03090340247**

RECLAMANTE: LUDMILLA PEREIRA DE NEGREIROS  
RECLAMADA: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL DA IB - FAEDI

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL DA IB - FAEDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.032/0001-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 412/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 (Dez mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, IV e VI, 30, 31 e 35, I, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090049765**

RECLAMANTE: GONÇALVES E FREITAS LTDA  
RECLAMADA: EMBRASIL – EMPRESA BRASILEIRA DE INFORM. E GUIAS LTDA – BR LIST

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EMBRASIL – EMPRESA BRASILEIRA DE INFORM. E GUIAS LTDA – BR LIST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.476/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 800/2010, datado de 26/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, IV e VI, 39 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090068794**

RECLAMANTE: HEITOR MARTINS OLIVEIRA  
RECLAMADA: NOVATEC CURSOS SERVIÇO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVATEC CURSOS SERVIÇO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.708.592/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1236/2010, datado de 24/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 28.940,62 (Vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, 35, I, II e III, 39, V da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 0490391686**

RECLAMANTE: FÁBIO TORRES DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: LUX BOX ALUMÍNIO E BOX LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUX BOX ALUMÍNIO E BOX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.039.567/0001-81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 710/2010, datado de 20/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,66 (mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, VI e VIII, 14, 39, 42 e 47 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, IV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 04090301860**

RECLAMANTE: JALES PINHEIRO DO AMARAL  
RECLAMADA: EDITORA PEIXES S.A

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDITORA PEIXES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.167/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 101/2010, datado de 15/01/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, 35, 39, 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 04090414494**

RECLAMANTE: LETÍCIA SILVA BORGES  
RECLAMADA: BRASELETRO – ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASELETRO – ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.428.572/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 539/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090086026**

RECLAMANTE: JULIA RAMPERSAUD  
RECLAMADA: FRANCO E ALMEIDA LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCO E ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.946.319/0015-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1213/2010, datado de 21/06/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18, § 1º, I e o § 6º, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "d" e art. 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 10090124930**

RECLAMANTE: MARIA DO BONFIM FONSECA  
RECLAMADA: FRANCO E ALMEIDA LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCO E ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.946.319/0015-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1257/2010, datado de 30/06/2010, no qual foi julgado extinto o presente processo sem julgamento de mérito.

Arquive-se o presente.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 09100089209**

RECLAMANTE: FRANCISCO UELTON DE OLIVEIRA DAMASCENO  
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP – FATOR DIGITAL NET

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 879/2010, datado de 07/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.915,18 (Mil novecentos e quinze reais e dezoito centavos), por ter infringido os

artigos: Art. 18, 21, 24, 26, 35 e 39 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III, VI, IX, "d" e 13, IV e XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03080374277**

RECLAMANTE: MILITÃO VICENTE RODRIGUES  
RECLAMADA: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.124.922/0005-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1042/2010, datado de 26/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º III, IV e VI, 30, 35, I e o 39, II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III e VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03090363860**

RECLAMANTE: JOÃO EDILSON SOARES GOMES  
RECLAMADA: GRUPO BANK-HOUSE DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO BANK-HOUSE DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.060/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 919/2010, datado de 08/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais), por ter infringido os artigos: Art. 4, 6, III, IV, VI, 30, 31, 35, I e 46 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13 VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 04090408170**

RECLAMANTE: LUCIVAN FERNANDES DA SILVA  
RECLAMADA: SANDRA F SOUZA – CHECAP AUTO PEÇAS E SERVIÇOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SANDRA F SOUZA – CHECAP AUTO PEÇAS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.364/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 543/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,66 (Mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/ TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 10080305795**

RECLAMANTE: LUIZAALVES BATISTA  
 RECLAMADA: C.H COSMÉTICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA –  
 PALMAS COSMÉTICOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: C.H. COSMÉTICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.572.286/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1225/2009, datado de 18/05/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 14, 42 § Único e art. 43, § 3º da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas -TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
 Diretora Jurídica

**FA Nº 02090052684**

RECLAMANTE: ROMULU SOUSA BACCARO  
 RECLAMADA: ALFA VEÍCULOS AUTOMOTIVO

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALFA VEÍCULOS AUTOMOTIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.435.573/0001-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 494/2010, datado de 18/06/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, 35, I e 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13 VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
 Diretora Jurídica

**ADAPEC**

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

**PORTARIA Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DO BONFIM NEIVA GOMES, assistente administrativo, matrícula nº 832137-0, da Delegacia Regional de Serviço de Pedro Afonso, para a Coordenadoria de Administração, a partir de 31/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 26, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando a Portaria SECAD nº. 10 de 12 de janeiro de 2011, que exonerou os ocupantes de cargo de provimento em comissão, dentre eles Médicos Veterinários,

Considerando a necessidade de continuar com as ações da Agência, assim como da Inspeção Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HAROLDO MAIA MERGULHÃO – Inspetor Agropecuário, Matrícula 820.878-6, para executar as atividades de Inspeção no Frigorífico Savana, no município de Silvanópolis, cadastrado no SIE-055, durante o período de 1º a 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º A presente portaria poderá ser prorrogada a critério da presidência, não o sendo, o servidor deverá retornar suas atividades em seu local de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.**

Diretor Presidente: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2010;  
 PROCESSO Nº. 059/2009;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
 CONTRATADA: SERASA S/A. CNPJ nº 62.173.620/0001-80;

OBJETO: “O presente contrato, tem por objeto a disponibilização pela CONTRATADA aos funcionários da FomenTO imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes desta, acesso às seguintes bases de dados e aos seguintes serviços, cujas informações destinam-se a subsidiar decisões de crédito e de negócios: 1.1.1 SISCONVEM – Sistema de Manutenção de Dados de Convênios, que permite à FomenTO solicitar transações de inclusão, exclusão ou consulta, de suas exclusivas anotações de dívidas vencidas e não pagas no banco de dados da CONTRATADA – PEFIN; 1.1.2 PEFIN – Sistema que centraliza informações de pendências financeiras, formando um banco de dados com registros de anotações de dívidas vencidas e não pagas, de pessoas físicas e jurídicas.”

PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 1.626,00 (hum mil seiscentos e vinte e seis reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 17 de fevereiro de 2010.

OBJETO DO ADITIVO: “O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº. 001/2010 e ratificar a manutenção do valor inicialmente contratado.”

VIGÊNCIA: “A vigência prevista na Cláusula Oitava do Contrato nº 001/2010 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2011 e terá por termo a data de 17 de fevereiro de 2012.”

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Carlos Rodrigues Bezerra  
 Diretor Presidente;

Gilberto Sbroglia  
 Diretor Administrativo-Financeiro;

Eliane Morilha Teles  
 Gerente de Vendas;

Adriana M. Lopes Brun  
 Gerente de Contas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2010;  
PROCESSO Nº 057/2009;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - TOCANTINS - CDL CNPJ sob o n.º 38.132.981/0001-01.

OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a utilização do serviço de proteção ao crédito SPC BRASIL e SERASA, pela FOMENTO através de sistema, formado por um arquivo de dados em nível nacional e operado pelo Departamento das Câmaras de Dirigentes Lojistas - CDL, que tem por objetivo facilitar e dar maior segurança às operações financeiras, mercantis e de serviços da FOMENTO."

PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 15.851,72 (quinze mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 20 de janeiro de 2010.

OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato nº. 002/2010."

VIGÊNCIA: "A vigência prevista na Cláusula Décima do Contrato nº. 002/2010 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2011 e terá por termo a data de 20 de janeiro de 2012."

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

José Carlos Rodrigues Bezerra  
Diretor Presidente;

Gilberto Sbroglia  
Diretor Administrativo-Financeiro;

Cleide Brandão Alvarenga Honorato  
Presidente da CDL.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2010;  
PROCESSO Nº 062/2009;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
CONTRATADA: AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 00.190.951/0001-70;

OBJETO: "Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de informações jurídicas, consistente no fornecimento de recortes de publicações judiciais através da internet, referentes a processos originários do Estado do Tocantins em tramitação nas diversas instâncias das justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista, extraídos dos Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins, Diário de Justiça Federal da Primeira Região E-DJF1, Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho/10ª Região, Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, bem como dos Diários da Justiça Eletrônicos do STF, STJ, TSE e TST, desde que figure como parte o nome da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A. e de 02 (dois) advogados por ela indicados."

PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 20 de janeiro de 2010.

OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 003/2010 e ratificar o reajuste do valor inicialmente contratado conforme prevê a Cláusula Oitava."

VIGÊNCIA: "A vigência prevista na Cláusula Nona do Contrato nº. 002/2010 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2011 e terá por termo a data de 20 de janeiro de 2012."

PREÇO REAJUSTADO: R\$ 2.219,64 (dois mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

José Carlos Rodrigues Bezerra  
Diretor Presidente;

Gilberto Sbroglia  
Diretor Administrativo-Financeiro;

Generino Tavares Dos Santos  
Sócio-Proprietário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2010;  
PROCESSO Nº 015/2010;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
CONTRATADA: CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A., CNPJ n.º 43.819.978/0001-92;

OBJETO: "Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, através de uma estrutura de comunicação (link de comunicação e computador) principal e reserva entre CONTRATADA e o SISBACEN, permanecendo a CONTRATADA a plena detentora da propriedade industrial e intelectual e dos direitos autorais "COPYRIGHT" utilizados para este fim."

PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 14.424,60 (quatorze mil quatrocentos e vinte quatro reais e sessenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 25 de janeiro de 2010.

OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência conforme previsto na Cláusula Onze do Contrato nº. 005/2010 e ratificar o reajuste do valor inicialmente contratado conforme prevê a Cláusula Nona."

VIGÊNCIA: "A vigência prevista na Cláusula Onze do Contrato nº. 005/2010 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2011 e terá por termo a data de 25 de janeiro de 2012."

PREÇO REAJUSTADO: R\$ 16.057,44 (dezesesseis mil e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

José Carlos Rodrigues Bezerra  
Diretor Presidente;

Gilberto Sbroglia  
Diretor Administrativo-Financeiro;

Romualdo José Salata  
Diretor Geral;

Wanderley Carmagnani  
Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2009;  
PROCESSO Nº 053/2009;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. - Agência Setor Público Palmas, CNPJ n.º 00.000.000/5099-73;

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto:

- a) prestação de serviços de PAGAMENTO DE FAVORECIDOS indicados pela FOMENTO, compreendendo pagamentos a fornecedores, salários e outros pagamentos diversos, na forma das disposições do ANEXO I;
- b) prestação de serviços de recebimento de títulos em favor da FOMENTO, mediante COBRANÇA INTEGRADA BB, com observância das definições e condições estabelecidas neste contrato, na forma das disposições do ANEXO II;
- c) prestação de serviços de recebimentos, em favor da FOMENTO, mediante utilização de DEPÓSITO IDENTIFICADO, na forma das disposições do ANEXO III;
- d) regulamentar a utilização do APLICATIVO BB GPS, disponibilizado pelo BANCO para a impressão, gerenciamento e liquidação das guias de contribuições previdenciárias - GPS, por meio de arquivo remessa gerado pelo software, na forma das disposições do ANEXO IV;
- e) regulamentar a utilização do APLICATIVO BB DARF, disponibilizado pelo BANCO para a impressão, gerenciamento e liquidação dos documentos de arrecadação de Receitas Federais – DARF, por meio de arquivo remessa gerado pelo software, na forma das disposições do ANEXO V."

PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 20 de janeiro de 2010.

OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 012/2009 e ratifica as demais cláusulas."

VIGÊNCIA: "A vigência prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 012/2009 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2011 e terá por termo a data de 21 de janeiro de 2012."

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

José Carlos Rodrigues Bezerra  
Diretor Presidente;

Gilberto Sbroglia  
Diretor Administrativo-Financeiro;

Abadia Maria de Araújo Rodrigues  
Gerente Geral.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****COMUNICADO Nº 01 /2011  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Edital de Convocação**

O Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A - FOMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do Estatuto Social, combinado com o art. 123, caput, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convoca os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2011, às 08:00 horas, na sala de reuniões da FOMENTO, situada na Quadra 104 Norte, Avenida LO-2, Conjunto 04, Lote 01-A, Salas 7-10, Palmas, capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
2. eleger os membros do Conselho de Administração;
3. tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2011.

AGUINALDO OLINTO DE ALMEIDA FILHO  
Presidente do Conselho de Administração

**PRODIVINO**

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

**PORTARIA Nº 012, de 1º de fevereiro de 2011.**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42 § 1º, Incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Designar:

O servidor Manoel Francisco de Araújo Filho, Assistente Administrativo, matrícula nº 685640-3, para responder cumulativamente, pelo Setor de Patrimônio e de Almoxarifado deste Instituto a partir de 14 de janeiro de 2011.

**PORTARIA Nº 013, de 1º de fevereiro de 2011.**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42 § 1º, Incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Designar:

A servidora Rita Samia Marinho Pereira de Freitas, Assistente Administrativo, matrícula nº. 834869-3, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos deste Instituto a partir de 14 de janeiro de 2011.

**PORTARIA Nº 014, de 02 de fevereiro de 2011.**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

Resolve:

Designar o servidor Thiago Pereira Dourado, Vice-Presidente, para assinar documentos Administrativos e Financeiros, deste Instituto.

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**PORTARIA NATURATINS Nº 43, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor CLÉSIO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº. 866582-6, Operador de Microcomputador, referente ao período aquisitivo 2010/2010, prevista para 03/01/2011 a 01/02/2011, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 07/02/2011 a 08/03/2011.

**RURALTINS**

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2010/3449/00032

CONTRATO Nº 023/2010

TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

CONTRATADO: Planta Brasil Empreendimentos Florestais Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2010

VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 023/2010 fica prorrogada até 24 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante

Valmir Bandeira Lima - Contratado

**UNITINS**

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 064/2011,  
de 03 de fevereiro de 2011.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea f, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 04 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.294, de 05 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO o teor do Parecer/Fundação UNITINS/DJU nº 045/2011, emitido pela Diretoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta da empresa J Câmara & Irmãos Ltda, no valor de R\$ 1.021,44 (um mil e vinte um reais e quarenta e quatro centavos), para serviço de publicação de aviso de edital de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa CÂMARA & IRMÃOS LTDA, no valor de R\$ 1.021,44 (um mil e vinte um reais e quarenta e quatro centavos), para publicação do aviso de licitação referente a contratação de serviço de emissão, reserva e remarcação de passagens aéreas, em edição de dia útil no periódico Jornal do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 009/2010  
Processo nº 0117/2010  
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
Contratada: VICTÓRIA PLAZA HOTEL  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias  
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93  
Vigência: A partir de 05/02/2011 até 05/04/2011  
Data da Assinatura: 31/01/2011  
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS  
Marcos Vinicius de Moraes, representante da contratada

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011****Solicitação contida no Processo nº 2090/2010**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: Serviço de Emissão, Reserva e Remarcação de Passagens Aéreas  
Data de Abertura: 17/02/2011 ÀS 14:00 horas  
Local: 108 SULALAMEDA 11, LOTE 03, PALMAS/TO fone nº 0xx63-3218-2995  
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 27 de janeiro de 2011.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

**ATO Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

**NOMEAR**

DIEGO GOMES CARVALHO NARDES, no cargo em comissão Gerente de Núcleo II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27 de janeiro de 2011.

ERICSON BRUNNO RODRIGUES RABELO, no cargo em comissão Gerente de Núcleo I, DAS-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27 de janeiro de 2011.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO, no cargo em comissão Diretor de Planejamento e Projetos, DAS-10, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27 de janeiro de 2011.

HELIANA GOMES DA SILVA, no cargo em comissão Gerente de Núcleo II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27 de janeiro de 2011.

JOÃO LIRA BRAGA JÚNIOR, no cargo em comissão Coordenador de Planejamento, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27 de janeiro de 2011.

JOÃO PAULO MAYA BARBOSA, no cargo em comissão Assessor III, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27 de janeiro de 2011.

TANIA MARIA PERERIA DE SANTANA, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, DAS-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**AVISO DE ADIAMENTO  
Pregão Presencial nº 01/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação referente a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para centralizar e processar os créditos da Folha de Pagamento dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para análise de questionamento formulados por empresas licitantes. A nova data do certame, os questionamentos havidos e as respectivas respostas serão divulgados no site da Defensoria Pública ([www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br)).

Palmas, 02 de fevereiro de 2011.

Silvino Cardoso Batista  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 07/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, conforme artigo 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público o cancelamento do Pregão Presencial nº 07/2010, tipo maior desconto global, sob a forma de Registro de Preços, processo nº 506/4901/2009, com a finalidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática com fornecimento de peças e componentes, ante ao Despacho nº 002/2011, da Diretoria de Informática, visando realizar alterações no Termo de Referência, analisado pela Assessoria Jurídica por meio do Despacho Assejur nº 01/2011, atestando a legalidade da presente revogação.

Palmas, 28 de janeiro de 2011.

Silvino Cardoso Batista  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 46/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, conforme artigo 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público o cancelamento do Pregão Presencial nº 46/2010, tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, processo nº 282/4901/2010, com a finalidade de contratar empresa especializada para aquisição de Suprimentos de Informática (cartuchos/tonners/fotocondutores), ante ao Despacho nº 01/2011, da Diretoria de Informática, visando realizar alterações no Termo de Referência, analisado pela Assessoria Jurídica por meio do Despacho Assejur nº 02/2011, atestando a legalidade da presente revogação.

Palmas, 28 de janeiro de 2011.

Silvino Cardoso Batista  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCURADORIA-GERAL**  
**DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e observados o EDITAL Nº 001/2010, item 1.3, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.195, de 06 de agosto de 2010, e o art. 9, §7º, do Ato nº 020/2010 - PGJ, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato WESLEY PEREIRA DA SILVA, que declarou ser portador de deficiência, visando o provimento da vaga reservada nas Promotorias de Justiça de Gurupi/TO, referente ao Processo Público de Seleção de Estagiários de Nível Superior, da Área de Direito, para se submeter, em 5 (cinco) dias, contados da publicação deste, à Equipe Multiprofissional de Saúde, devendo, preliminarmente, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento na Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, localizado no endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 - Palmas-TO.

Maiores esclarecimentos contatar no número (63) 3216 -7676.

Palmas, 03 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Tocantins

**ATO Nº 009/2011**

Declara estabilidade no serviço público aos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma especificada

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, c/c caput do artigo 21, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício, dos servidores habilitados em concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO que "ao entrar em exercício", os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho";

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

CONSIDERANDO que os servidores adiante relacionados, preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores nominados no ANEXO ÚNICO deste Ato, a partir das datas especificadas:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
TOCANTINS, em Palmas, 02 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 009/2011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
ALLINE FRANÇA MOTA	TÉCNICO MINISTERIAL	02/01/08	02/01/11
LETÍCIA NASCIUTTI JABUR	ANALISTA MINISTERIAL	25/01/08	25/01/11
	CIÊNCIAS JURÍDICAS		

**ATO Nº 010/2011**

Homologa o Resultado da Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, na forma especificada.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme os dispostos do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Nº 2.056, de 15 de junho de 2009, e pela Lei Nº 2.368, de 08 de junho de 2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado da Progressão Funcional dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, os quais foram promovidos horizontalmente para o padrão subsequente do cargo e da classe em que se encontram, conforme disposto no Anexo Único.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
PLANILHA DE PROGRESSÃO - CONFORME LEI Nº 1.652/2005 ;  
ALTERADA PELA LEI Nº 2.056, DE 15 DE JUNHO DE 2009, E PELA LEI  
Nº 2.368, DE 08 DE JUNHO DE 2010

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 010/2011, de 02 de fevereiro de 2011

SERVIDOR/CARGO	Matricula	EXERCÍCIO	ESTABILIZ AÇÃO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE PADRÃO ATUAL
ALLINE FRANÇA MOTTA TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82207	02/01/08	02/01/11	A1	A2
LETÍCIA NASCIUTTI JABUR ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	82808	25/01/08	25/01/11	A1	A2

**PORTARIA Nº 084/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o servidor KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, do cargo de Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 029, de 22 de janeiro de 2010, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 085/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
LUIS BATISTA DO NASCIMENTO JÚNIOR Matricula nº 78207	CLAUDENOR PIRES DA SILVA Matricula nº 86508	Nº 002/2011	Aquisição de placas indicativas, faixas, adesivos e mastros, a serem utilizados por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificação e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 050/2010

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 086/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006 do C.P.J., considerando o que consta no Edital Nº 04/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 25 de maio de 2010, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.144, do dia 26 de maio de 2010, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do concurso público para provimento de vagas no cargo de ANALISTA MINISTERIAL-ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS – NÍVEL SUPERIOR, objeto do Edital de abertura nº 01/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 29 de março de 2010,

RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, os candidatos adiante nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento do cargo especificado, com enquadramento inicial na Classe "A", Padrão 1, conforme Anexo III à LEI Nº 1.652, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005, com redação determinada pela Lei Nº 2.056, de 15/06/2009, na forma discriminada a seguir :

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	26ª	ARAGUAÍNA
BRUNNO CESAR ROSA CARVALHO	27ª	

II - PREVISÃO DE LOTAÇÃO: Filadélfia e Itacajá

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 087/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECE Lotação ao servidor MARCOS ALMEIDA BRANDÃO, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 105910, na Promotoria de Justiça de Xambioá, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 088/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 012, de 12 de janeiro de 2010, que concedeu o auxílio - bolsa de estudos à servidora LARISSA NEVES PARENTE, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 86408, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 089/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto GUILHERME CINTRA DELEUSE, para atuar nas audiências da 2ª Vara de Família da Comarca de Palmas – TO, do dia 03 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**APOSTILA 005/2011**

Na Portaria nº 074, de 27 de janeiro de 2011, que indicou ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça que atuarão perante a Justiça Eleitoral, onde se lê:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
4ª	Colinas do Tocantins	Guilherme Goseling Araújo	07 a 20/01/2011
		André Ricardo Fonseca Carvalho	21/01 a 05/02/2011

leia-se:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
4ª	Colinas do Tocantins	Guilherme Goseling Araújo	07 a 21/01/2011

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**APOSTILA 006/2011**

No DESPACHO Nº 1490/2010, de 13 de dezembro de 2010, que HOMOLOGOU o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à internet de acesso rápido, destinados ao Ministério Público do Estado de Tocantins, referente ao Pregão Presencial nº 047/2010, do tipo "menor preço por item", no qual foi adjudicado a proposta da empresa BRASIL TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001 – 43, onde se lê: "...e valor global para os 12 (doze) meses de 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais), " leia-se: "...e valor global, para os 24 (vinte e quatro) meses, de 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais)."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2011.0701.000051**

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Abastecimento de Água INTERESSADAS: Procuradoria-Geral de Justiça e SANEATINS

DESPACHO Nº 054/2011 – Diante das competências conferidas pelo artigo 17, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe, o qual foi submetido ao exame da Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, que emitiu o Parecer Administrativo favorável nº 13/2011, datado de 31 de janeiro de 2011, acostado às fls. 41/44, o qual atesta a necessidade na contratação de serviços de fornecimento de água, considerados essenciais para esta Instituição; considerando que a empresa adiante nominada detém notória exclusividade no fornecimento dos serviços citados, conforme Declaração acostada nos autos especificados às fls. 38/40, o que inviabiliza a competição, e com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 10, inciso I, da Lei nº 7.783/89, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa SANEATINS - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, objetivando o fornecimento diário de água potável, mediante medição, para atendimento da demanda existente no âmbito da sede do Ministério Público em Palmas e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura contratual, sendo o valor mensal estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), estimado para o exercício financeiro vigente, conforme previsão orçamentária destinada para cobrir as respectivas despesas, a serem pagas na conformidade das faturas emitidas pela contratada, bem como AUTORIZO a lavra definitiva do correspondente instrumento contratual.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO

**PORTARIA Nº 009-A, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das atribuições consubstanciadas no art. 52 da Resolução n.º 001/2007/CPJ, de 18 de junho de 2007 (Regimento Interno da PGJ-TO) e no Ato PGJ-TO n.º 59/2008, considerando que a Portaria n.º 009, de 24 de janeiro de 2011, determinou o encaminhamento dos autos n.º 2010.0701.0000387 à Comissão Processante Permanente sem expressamente convocá-la para processamento do feito, como também que deixou de especificar o período em que, em tese, teria D.P.G. se ausentado injustificadamente do trabalho,

RESOLVE:

I - Anular a Portaria n.º 009, de 24 de janeiro de 2011;

II - Instaurar, por meio desta, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário (art. 164, I e art. 178, I – parte final, ambos da Lei Estadual n.º 1.818/07) a fim de que seja apurado possível abandono de cargo atribuído ao servidor D.P.G, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula funcional n.º 86608, em vista da ausência ininterrupta ao serviço (art. 162 da Lei n.º 1.818/07), pelo menos, de 10.12.2010 a 14.01.2011, tal como descrito no Parecer AJDG n.º 002/2011, de 18 de janeiro de 2011 (fls. 39/45 dos autos n.º 2010.0701.0000387);

III - Convocar a Comissão Processante Permanente, constituída como comissão especial, para processamento do feito (art. 158, I da Lei Estadual n.º 1.818/07);

IV - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para a conclusão do processo administrativo, nos termos do art. 158, §9º da Lei Estadual n.º 1.818/07 e

V - Autorizar os membros da Comissão Processante Permanente a, havendo necessidade, se reportarem diretamente a outros órgãos da Administração Pública para implementação de diligências porventura necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 3 de fevereiro de 2011.

José Maria Teixeira  
Diretor Geral  
P.G.J

**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**

Edital do Pregão Presencial nº 004/2011  
Processo nº 2010.0701.000392  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais odontológicos duráveis e semi-duráveis, visando aquisições futuras, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

No Anexo II – Termo de Referência, Item 4 – Das especificações e quantidades

Linhas 1, 2, 3, 4 do item 28:

Onde se lê:

I. Reposição dos kits citados nas linhas 126 e 127

Leia-se:

I. Reposição dos kits citados nas linhas 7 e 8 deste item 28

Linha 9 do item 28:

Onde se lê:

I. Reposição do kit

Leia-se:

I. Reposição dos kits citados nas linhas 7 e 8 deste item 28

No Anexo III – Especificações, quantidades e preços unitários médios estimados

Linhas 1, 2, 3, 4 e 9 do item 28:

Onde se lê:

I. Reposição dos kits citados nas linhas 126 e 127

Leia-se:

I. Reposição dos kits citados nas linhas 7 e 8 deste item 28

Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2011

Jair Kennedy Félix Monteiro  
Pregoeiro PGJ/TO

CONTRATO Nº: 001/2011  
PROCESSO Nº: 2010/0701/000407  
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: G. A. Ferreira - Me.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2010 da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-SEFAZ/TO.  
VALOR TOTAL: A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto contratado o preço global estimado de R\$ 134.420,00 (cento e trinta quatro mil e quatrocentos e vinte reais).  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2011.  
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 015/2010, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, Lei nº. 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
ASSINATURA: 31/01/2011  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
Contratada: Eduardo Rodrigues.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011.**

A Prefeitura Municipal de Araganã – TO torna público que às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2011, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando à CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CONTADOR/TECNICO para as suprir as necessidades do Município de Araganã - TO.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Araganã – TO torna público que às 14h00min do dia 21 de fevereiro de 2011, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando à CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO CLINICO GERAL para as suprir as necessidades do Município de Araganã -TO.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-11-71 durante o horário de expediente.

Araguanã - TO, 01 de fevereiro de 2011.

ANDREIA TOCACH DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILANDIA DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal torna pública que as 10:00hs do dia 18 de Fevereiro de 2011 fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Desvan Frasão nº 1057, Centro, Licitação na Modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, visando a aquisição de 01 (um) automóvel de fabricação nacional, tipo pick-up. As especificações encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O Edital se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo telefone (63) 3461-1164 das 08:00hs às 12:00hs.

Brasilândia do Tocantins – TO, 02 de fevereiro de 2011.

Deurivan Ferreira Frasão  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS – PM – CTO – 002/2011 com abertura prevista para o dia 21/02/2011 às 14h, cujo objeto é Aquisição de pneus destinados a manutenção da frota de veículos destinados as Secretarias e Departamentos deste Município.

Colinas do Tocantins, 03 de fevereiro de 2011.

Juscelino Ferreira Silva  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL – Nº 005/2011**

O Município de Fátima – TO, torna público que fará realizar no dia 16 do Mês de Fevereiro de 2011, as 10:00 horas, na sala de reunião da CPL, localizada na Rua Porto Alegre nº. 179, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGAO NA FORMA PRESENCIAL, Tipo Menor preço Global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM E SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PERTENCENTES À FROTA DESTE MUNICIPIO. Mais informações através do Fone: (63) 3365-1337, junto à CPL, Instituída pelo Decreto 003/2011, das 07:30 as 11:30 horas de segunda a sexta feira.

Fátima – TO, 02 de Fevereiro de 2011.

Paulo Sérgio Alves de Assis  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente contrato.

Contrato CPL: Nº TP 003/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO

Contratado: ENGICOM ENGENHARIA IND. E COM. LTDA, CNPJ Nº 25.011.016/0001-20

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 003/2010

Objeto: contratação de empresa especializada, do ramo de obras e serviços de engenharia, objetivando a Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meio Fios No Município de Guaraí TO.

Vigência do Contrato: 05/12/2010

Valor Global: R\$ 382.426,63 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)

Data de Assinatura: 05/04/2010

Signatário: Pe. Milton Alves da Silva – Prefeito Municipal

Guaraí, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Geylson Galvão Sales  
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à A presente licitação em por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos automotores de carga, utilitários para transporte de passageiros, motocicletas e tratores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 001/2011 e anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 7182/2010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço, por Item. ABERTURA: 17(dezessete) de fevereiro de 2011 às 08h (oito horas) horário local

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha localizado na Avenida Maranhão, nº 1.597, Centro, CEP 77410-020, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, 02 de fevereiro de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**PORTARIA Nº 40-A/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais previstas na lei orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ FERREIRA DA SILVA, gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Olinda – TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2010.

APARECIDA VAZ RODRIGUES  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO

CONTRATADAS: Auto Peças Brasil Ltda. Contrato nº 080/2011. Valor: R\$ 83.575,60 (oitenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinatura: 02/02/2011.

M.R.Comercio de Peças para Veículos Ltda. Contrato nº 081/2011.

Valor: 82.995,70 (oitenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Assinatura: 02/02/2011.

Ruy B Machado. Contrato nº 082/2011. Valor: 130.862,80 (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Assinatura: 02/02/2011. OBJETO DOS CONTRATOS: Aquisição de peças e acessórios em geral, destinados á manutenção dos transportes e máquinas, conforme, quantitativos e especificações contidas no anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 002/2011.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: (11) onze meses a partir da data de sua assinatura.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

NUMEROS: 059/060/061/062/063/064/065/066/067/068/069/070/071/072/073/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO

OBJETO: contratação de serviço de transporte escolar para transporte dos alunos da rede pública de ensino para o exercício de 2011, conforme especificado no ANEXO I deste Edital.

VIGÊNCIA: (10) meses e (19) dias a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 499.861,63 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)

Data da Assinatura: 24/01/2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011.**

O Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público que as 9:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2011, fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mariano Araújo Lima, nº 465, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, visando a contratação de empresa para realizar serviço de Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta, na sede do Município de Palmeiras do Tocantins – TO.

Palmeiras do Tocantins - TO, aos 03 dias de mês de Fevereiro de 2011.

ANISSÉ ALVES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS****EDITAL Nº PP/01/2011  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo decreto 326/2007 e pela Portaria nº 578/2007, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 15 de fevereiro de 2011, às 10 horas e 00 min. (Horário de Brasília) o PREGÃO Presencial para aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para Secretaria de Saúde. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos pelo e-mail [prefeiturapalmeiropolis@brturbo.com.br](mailto:prefeiturapalmeiropolis@brturbo.com.br) ou diariamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis – TO, RUA 12 Nº 224 - CENTRO – nos telefones 63 – 33861073 e 63- 33861813 com a comissão de pregoeiros

Adenis Rodrigues da Silva  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL****AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 2011, às 9:00 horas, no Prédio do Paço Municipal, sito à Rua Tocantins, nº 203 – Centro, nesta cidade, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA MACIEL BASTOS. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, ou através do telefone (63) 3397-1170.

Pugmil -TO, 2 de fevereiro de 2011.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ****ATO DA MESA Nº 001/2011, de 01 de Fevereiro de 2011.**

NOMEIA APROVADO E CLASSIFICADO NO I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Talismã, visando ao preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Legislativo, considerando o pedido de demissão formal do primeiro colocado no cargo de Motorista, e na forma do resultado homologado através do Ato da Mesa nº 001/2010, de 14 de dezembro de 2010, publicado no DOE nº 3.279, de 15 de dezembro de 2010, ficando automaticamente classificado o segundo colocado para os efeitos de posse,

**RESOLVE:**

I - Fica nomeado para o cargo ao qual foi aprovado e ora classificado em concurso público, observada a ordem de classificação, o servidor a seguir relacionado:

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
JENERVAL NOLETO TAVARES	Motorista	000020

II - Para efeito de posse, o servidor ora nomeado, fica convocado a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Presidência da Câmara Municipal de Talismã, comparecendo na sede do Poder Legislativo, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 13 de outubro de 2010.

III - O nomeado, caso empregado, seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gere incompatibilidade ou colida horário de trabalho, deverá apresentar comprovante de demissão.

IV - Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2011.

Vereador FLÁVIO MOURA DE FRANÇA  
Presidente.

Vereador RAIMUNDO NONATO R. ROCHA  
Vice-Presidente.

Vereador RUI DE SOUZA BARBOSA  
1º Secretário.

Vereador JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS  
2º Secretário.

Vereador DOMICIO DA ROCHA T. JÚNIOR  
Tesoureiro.

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
PARA DELIBERAR ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA  
ASSOCIAÇÃO.**

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 404 NORTE. (ARNE 51) Da cidade de Palmas, Estado do Tocantins, em conformidade com seu estatuto, por seus sócios Johnson Marcos Milhomens Fonseca, Rozeni Regina dos Santos Milhomens, Rennê Pereira da Silva, Doraci Gomes Fonseca, Argemiria Araujo Bezerra, Vânia Maria Pereira dos Santos, Eonington Rodrigues Barroso, Flávio Thiago Castro Brum, Jaro Barbosa dos Santos, Jardelina Miranda, Rogério Batista dos Santos, Nilda Maria de Jesus, Elicarlos Barbosa dos Santos, Jaqueline Miranda, Albertina Cardoso Barbosa, Claudete Vieira Pereira, José Alberto Alexandre de Araujo, Cleber Martins de Sousa, Edinalva Pereira da Costa, Johnny Santos da Silva e Marcos Vinícios Batista, convocam os demais associados para sua Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2011, às 19h: 00 na primeira chamada e às 19h: 30m na segunda chamada, na Quadra 404 norte, Alameda 02, Lote 54, Centro, em Palmas – TO, para deliberar sobre: 1) Solicitação da Prestação de contas por parte da atual diretoria, tendo em vista o Art. 09º alínea “e” do Estatuto da Associação de Moradores da Quadra 404 Norte.

Palmas (TO) 02 de fevereiro de 2011.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Osmarina Cruz Cabral, CNPJ 26.889.634/0006-45 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviço Públicos a Licença Ambiental de Simplificado para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com endereço completo na Quadra 1112 sul, Alameda 04 lotes 7 e 8 (ASR se 115 QI-B), industrial, na cidade de Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97. Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CIRQUEIRA & CIRQUEIRA LTDA ME, CNPJ 05.402.253/0001-05, torna público requerendo ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizado na Avenida Transbrasiliana, 1645, Setor Interlagos, em Paraíso do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/97 e resolução do COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Nitroxi Com. de Gases Industriais LTDA CNPJ: 07.654.168/0001-60 torna público que requereu a SEMASP a Licença Municipal Previa, de Instalação e de Operação para a atividade de comércio de gás, nitrogênio e oxigênio, com endereço Al. Ceara Qd-23 lts-09,11 e 13 Distrito Industrial de Taquaralto O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa DECOLE DISTRIBUIDORA, CNPJ 02.942.279/0001-58, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos as Licenças LMP e LMI para a atividade de Atacadista, com endereço completo a Quadra ARSE – 45 Conjunto QI – 01, lotes 02 e 03 – Rod. TO – 050, do loteamento Palmas 1 etapa, fase VI, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Dec. Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Jurandir Francisco de Holanda, CNPJ 13.114.576/0001-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Lavajato com endereço na Avenida Pará Quadra 02, Lote 19A, Nº. 1091, Centro, Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Federação Tocantinense de Futebol Sete Society, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 18 do estatuto da entidade, CONVOCA os Presidentes dos Clubes filiados e associados ou seus representantes legalmente credenciados, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 03 de Março de 2011 às 19:00, em primeira convocação e às 19h 30min em segunda convocação, na Sala de Reuniões da Sede da entidade sito Avenida Tocantins Esquina com a TO -050, Ginásio Ayrton Senna, sala 02, Taquaralto em Palmas – Tocantins, com a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação do relatório das atividades desenvolvida em 2010;
- b) Assuntos diversos.

Palmas – TO, 03 de Fevereiro de 2011.

CARLOS RICARDO DOS SANTOS.  
Presidente

# Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem  
para doenças.**



## Dengue

**Sintomas:**

**Febre alta, dores nas articulações,  
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,  
dor de cabeça, tontura, dores  
musculares, queda de pressão e  
sangramentos**



## INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
  - 1.1 arquivo único em *Word*;
  - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
  - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
  - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
  - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
  - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
  - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
  - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
  - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
  - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR) ou [WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR)
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**